

As relações de cooperação jurídica internacional no combate às práticas de cibercrimes

Tharynne Marcela Barbosa Calixto

Curso superior em Direito pela Universidade de Santo Amaro.
Estagiária na Zukerman Leilões atuando na Justiça Expressa do Fórum
Central Cível João Mendes Jr.
ORCID: 0009-0007-0739-5999
CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1182543276948251>
E-mail: tharynnecalixto@hotmail.com

Revisores: Antonio Carlos Gomes Facuri (ORCID: 0009-0006-8038-8288; e-mail: antonio.facuri@mpm.mp.br)
Fernando Hugo Miranda Teles (e-mail: fernando.teles@mpm.mp.br)

Data de recebimento: 04/04/2023

Data de aceitação: 04/05/2023

Data da publicação: 30/05/2023

RESUMO: Com o desenvolvimento tecnológico e a evolução da sociedade em relação aos dispositivos eletrônicos, a *internet* e as redes sociais tornaram-se algumas das principais ferramentas para as práticas de crimes. Nesse contexto, o presente artigo visa realizar uma análise do sistema penal e as relações de cooperações jurídicas internacionais para o combate às práticas de delitos virtuais, pois muitas vezes esses delitos são cometidos por indivíduos ou organizações que estão localizados em diferentes países. Nessa perspectiva global, como pressuposto, avaliam-se os meios investigativos para lidar com os desafios que surgem com o desenvolvimento tecnológico e sua expansão global, discutindo a importância do intercâmbio de informações e experiências entre os países, bem como os desafios que essa cooperação enfrenta. Para isso, foi realizada revisão bibliográfica de estudos sobre o tema. Concluiu-se ser necessário que as iniciativas internacionais sejam

fortalecidas e implementadas de forma efetiva, para que a cooperação jurídica internacional no combate aos crimes virtuais possa ser eficaz. Todos os envolvidos, desde os governos até as empresas da área tecnológica, devem trabalhar juntos para garantir que a internet seja um ambiente seguro para todos os usuários.

PALAVRAS-CHAVE: cibercrimes; relações jurídicas internacionais; internet.

ENGLISH

TITLE: International legal cooperation relations in combating cybercrime practices.

ABSTRACT: Due to technological development and the evolution of society in relation to electronic devices, the internet and social networks have become some of the main tools for the practice of crimes. In this context, this article aims to carry out an analysis of the penal system and the relationships of international legal cooperation to combat the practices of virtual crimes, as these crimes are often committed by individuals or organizations that are located in different countries. In this global perspective, as an assumption, the investigative means to deal with the challenges that arise with technological development and its global expansion are evaluated, discussing the importance of the exchange of information and experiences between countries, as well as the challenges that this cooperation faces. For this, a bibliographical review of studies on the subject was carried out. It was concluded that international initiatives need to be strengthened and effectively implemented, so that international legal cooperation in the fight against virtual crimes can be effective. All stakeholders, from governments to technology companies, must work together to ensure the Internet is a safe and secure environment for all users.

KEYWORDS: cybercrimes; international legal relations; internet.

SUMÁRIO

1 Introdução – 2 A Importância da cooperação jurídica no combate ao cibercrime – 3 Os desafios do direito internacional penal nos crimes virtuais – 4 Iniciativas internacionais para promover a cooperação jurídica internacional – 5 Conclusão.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo a demonstração de uma análise acerca das dificuldades enfrentadas pelos operadores do Direito ao deparar-se com o aumento do uso da *internet*, pois diversas atividades criminosas têm sido realizadas de forma virtual, como fraudes, invasões de sistemas, roubo de dados pessoais e financeiros, entre outros. Essa prática de cibercrimes é realizada por indivíduos ou grupos que estão em diferentes países, o que torna o combate a esse tipo de crime um desafio para as autoridades.

No Capítulo 2 do presente trabalho, buscar-se-á definir a importância da cooperação internacional na esfera penal. Nesse sentido, a cooperação jurídica internacional torna-se fundamental para o combate aos crimes virtuais, pois permite aos países trabalhem juntos para identificar, prevenir e punir responsáveis por essas práticas. Por meio da cooperação, é possível compartilhar informações, experiências e técnicas para investigação e análise de crimes eletrônicos.

O Capítulo 3, no entanto, apresenta as dificuldades e desafios do Direito Internacional Penal no que tange à cooperação jurídica internacional, uma vez que esta também enfrenta desafios como divergências entre os sistemas jurídicos dos países envolvidos e a falta de harmonização das leis em relação aos crimes cometidos na *internet*.

Por último, o capítulo 4 visa apresentar as iniciativas internacionais para promover ainda mais as relações jurídicas entre Estados para combater as práticas de cibercrimes.

Para desenvolver o presente trabalho, buscou-se realizar um contexto geral acerca do Direito Penal Internacional, em que serão adotadas fontes legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Por fim, buscou-se, alertar sobre a necessidade de intercâmbio de informações e a necessidade de experiência entre os países para superar as dificuldades por meio de iniciativas internacionais e da conscientização social.

2 A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO JURÍDICA NO COMBATE AO CIBERCRIME

Os crimes na *internet* têm-se tornado cada vez mais corriqueiros e complexos, sendo realizados por indivíduos em diversas localizações ao redor do mundo. Com isso, é de tamanha importância a cooperação internacional entre países para o combate dessas práticas.

A cooperação jurídica internacional consiste no intercâmbio de informações e experiências entre países, a fim de que possam trabalhar juntos para investigar, processar e julgar os crimes que ocorrem na *internet*. Essa cooperação envolve desde a troca de informações entre as autoridades policiais e judiciárias, até a extradição de suspeitos para julgamento em outro país.

Sem a cooperação internacional, muitas vezes os criminosos ficam impunes, uma vez que podem se esconder em países que não possuem acordos de cooperação com o país no qual o respectivo crime foi cometido. Além disso, a cooperação permite que os países aprendam uns com os outros, a fim de aprimorar suas técnicas de investigação e punição de crimes na *internet*.

O auxílio jurídico internacional também é importante para garantir a proteção dos direitos humanos no combate ao cibercrime. Na *internet*, muitos crimes envolvem violações de direitos humanos, como a disseminação de conteúdo racista, sexista, homofóbico ou xenofóbico. Por isso, é fundamental que haja um diálogo entre os países para garantir a punição desses crimes e proteção aos direitos humanos.

Além, disso, a cooperação internacional no combate aos cibercrimes é importante para garantir a segurança e a estabilidade da *internet*. Muitos crimes na *internet*, como os ataques cibernéticos, podem afetar a infraestrutura da *internet* e comprometer a segurança de dados pessoais e empresariais. Por isso, é fundamental que haja auxílio internacional para investigação e punibilidade desses delitos para garantir a estabilidade da *internet* como um todo.

3 OS DESAFIOS DO DIREITO INTERNACIONAL PENAL NOS CRIMES VIRTUAIS

Os crimes virtuais apresentam uma série de desafios para o Direito Internacional Penal, uma vez que muitos desses crimes ocorrem em uma dimensão virtual e transnacional, dificultando a aplicação das leis e a punição dos criminosos. Neste capítulo, abordaremos alguns dos principais desafios enfrentados pelo direito internacional nos crimes virtuais.

Um dos principais desafios é a dificuldade de identificação dos criminosos. Os crimes virtuais podem ser realizados por meio de técnicas de anonimização, dificultando a identificação do autor do crime. Além disso, muitas vezes os criminosos utilizam técnicas de *hacking* e *phishing*, invadindo sistemas e roubando informações de usuários, o que dificulta ainda mais a identificação do criminoso.

Outro desafio é a falta de harmonização das leis entre os países. Os crimes virtuais podem ser cometidos a partir de qualquer lugar do mundo, o que significa que muitas vezes os crimes são investigados e julgados em

países diferentes. No entanto, as leis podem variar de país para país, o que pode levar a uma falta de harmonização e a dificuldade na cooperação internacional.

A jurisdição também é um desafio importante. Os cibercrimes podem ser cometidos a partir de qualquer lugar do mundo, o que pode levar a conflitos de jurisdição entre países. Além disso, muitos países não possuem leis específicas a cerca dos crimes praticados na *internet*, o que pode dificultar a aplicação da lei em casos de crimes nesse ambiente.

A dificuldade na obtenção de provas é outro desafio importante, muitas vezes as provas dos crimes virtuais estão armazenadas em servidores localizados em outros países, o que pode dificultar o acesso e a coleta dessas provas. Além disso, muitas das provas são eletrônicas, o que requer técnicas e equipamentos específicos para sua coleta e análise.

Por fim, a falta de recursos e capacitação das autoridades policiais e judiciárias é um desafio importante. A investigação e punição dos crimes virtuais requerem um alto grau de especialização e recursos tecnológicos específicos, o que muitas vezes não está disponível para as autoridades policiais e judiciárias. Além disso, muitas vezes falta uma capacitação adequada para lidar com os desafios específicos dos crimes virtuais.

Em resumo, o Direito Internacional Penal enfrenta uma série de desafios no combate aos crimes virtuais, incluindo a dificuldade de identificação dos criminosos, a falta de harmonização das leis entre os países, conflitos de jurisdição, a dificuldade de coleta de provas e a falta de recurso e capacitação das autoridades judiciárias e policiais. Para enfrentar esses desafios, é necessária uma cooperação internacional efetiva, bem como o desenvolvimento de leis e tecnologias específicas para o combate aos crimes virtuais.

4 INICIATIVAS INTERNACIONAIS PARA PROMOVER A COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

A cooperação jurídica internacional é essencial para o combate à prática de crimes virtuais, mas muitas vezes a falta de harmonização das leis e de recursos pode dificultar a cooperação entre os países. Neste capítulo, discutiremos algumas iniciativas internacionais que foram criadas para promover a cooperação jurídica para auxiliar no combate aos cibercrimes na seara internacional.

Uma das principais iniciativas é a Convenção de Budapeste sobre o Cibecrime, adotada pelo Conselho da Europa em 2001. A Convenção de Budapeste é o primeiro tratado internacional a abordar especificamente os crimes cibernéticos e tem como objetivo promover a cooperação internacional para prevenir, investigar e punir os delitos praticados virtualmente. A convenção estabelece uma série de medidas, como a cooperação entre autoridades, a coleta e a preservação de provas, extradição e aplicação da lei.

Outra iniciativa importante é o Grupo de Trabalho sobre Crimes Cibernéticos da Interpol. O grupo de Trabalho é responsável por coordenar as atividades da Interpol relacionadas aos crimes virtuais e promover a cooperação internacional entre as autoridades responsáveis. O grupo desenvolveu uma série de ferramentas e recursos para ajudar as autoridades a investigar crimes *online* e suas respectivas colaborações entre Estados.

Por sua vez, a União Europeia também criou a Rede Europeia de Procuradores para Crimes Cibernéticos (European Cybercrime Prosecutors Network – ECPN), que tem como objetivo promover a cooperação e o intercâmbio de informações entre os procuradores europeus especializados em crimes cibernéticos. A rede foi criada em 2010 e é composta por representante de 28 países da União Europeia.

A Organização das Nações Unidas (ONU) também tem-se envolvido no combate aos crimes virtuais, criando o Escritório das Nações Unidas sobre

Drogas e Crimes (UNODC), que tem como objetivo promover a cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional, incluindo os crimes cibernéticos. O UNODC desenvolveu uma série de programas e iniciativas para ajudar os países a fortalecer suas capacidades para lidar com os crimes virtuais e promover a cooperação internacional.

Por fim, a iniciativa privada também tem um papel importante na promoção de colaboração jurídica internacional no combate aos delitos praticados na *internet*. Empresas de tecnologia, por exemplo, podem desenvolver tecnologias e solução para promover a segurança da *internet* e evitar delitos virtuais.

A cooperação entre governos, organizações internacionais e empresas privadas é essencial para enfrentar os desafios dos crimes virtuais e garantir a segurança na *internet*. A implementação e o fornecimento dessas iniciativas devem continuar sendo uma prioridade para promover a cooperação internacional e combater efetivamente os crimes cibernéticos.

5 CONCLUSÃO

Diante dos desafios apresentados pelo cibercrime a cooperação jurídica internacional é crucial para a prevenção, investigação e punição desses crimes. A *internet* não conhece fronteiras, e os criminosos virtuais podem agir em qualquer lugar do mundo, tornando a cooperação entre os países essencial para combater efetivamente esse tipo de infração.

Por fim, ressalta-se a importância da cooperação jurídica internacional no combate ao cibercrime, e destacamos os desafios enfrentados pelo Direito Internacional Penal nesse contexto. Além disso, destacam-se as iniciativas internacionais que foram desenvolvidas para promover o intercâmbio jurídico no combate aos crimes virtuais, como a Convenção de Budapeste sobre Cibercrime, o Grupo de Trabalho sobre

Crimes Cibernéticos da Interpol, a Rede Europeia de Procuradores para Crimes Cibernéticos e o UNODC.

É importante salientar que a cooperação jurídica internacional no combate ao cibercrime não é uma tarefa fácil, e ainda há muitos desafios a serem enfrentados, como a harmonização das leis e dos recursos entre os países.

Portanto, a cooperação entre governos, organizações internacionais e empresas é essencial para enfrentar esses desafios e garantir a segurança virtual.

Desta forma, é necessário que as iniciativas internacionais sejam fortalecidas e implementadas de forma efetiva, para que a cooperação jurídica internacional no combate aos crimes virtuais possa ser eficaz. Todos os envolvidos, desde os governos até as empresas da área tecnológica, devem trabalhar juntos para garantir que a *internet* seja um ambiente seguro para todos os usuários.

REFERÊNCIAS

COUNCIL OF EUROPE. Convention on cybercrime. *European Treaty Series* – No. 185. Budapest, 23.XI.2001. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/cmsdata/179163/20090225ATT50418EN.pdf>
Acesso em: 04/05/2023.

INTERPOL. *Cybercrime*. [s.d.]. Disponível em: <https://www.interpol.int/Crimes/Cybercrime>. Acesso em: 04/05/2023.

UNITED NATIONS. *A/RES/68/192*. Resolution adopted by the General Assembly on 18 December 2013. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_68_192.pdf. Acesso em: 05/04/2023.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Comprehensive Study on Cybercrime*. New York, 2013. Disponível em:

https://www.unodc.org/documents/organized-crime/UNODC_CCPCJ_EG.4_2013/CYBERCRIME_STUDY_210213.pdf. Acesso em: 04/05/2023.

WALL, David S. Cybercrime and the culture of fear: Social Science fiction(s) and the production of knowledge about cybercrime. *International Journal of Crime, Law and Justice*, 43(1), 2015, p. 29-43. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13691180802007788>. Acesso em: 9 maio 2023.